

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 109/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
109/2026	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ	02/10/2026 14:21 (v 0.6)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	116/2026	97/2026

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Oito (8) Inscrições para o curso “TÉCNICA LEGISLATIVA MODERNA: REDAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE LEIS” que sera realizado pelo IGAP – Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Publicos LTDA –EPP nos dias 06 a 09 de Outubro de 2026, na cidade de Araranguá/SC, para os Vereadores Amaro Jerônimo Vanti De Azevedo, Antônio Machado, Claiton Dornelles, Evandro Oliveira, Fernando Cairuga, Paulo Sérgio e Renato Ferreira e o Assessor Leonel Rada	21172	8	Unidade	R\$1.440,00	R\$ 11.520,00.

1.1 A execução ocorrerá no período de realização do curso, com pagamento após a comprovação da participação e emissão da nota fiscal, sem prejuízo dos atos administrativos de liquidação e pagamento .

2. Fundamentação da contratação

Este curso é voltado a vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, assessores e servidores que buscam aperfeiçoar seus conhecimentos e qualificar sua atuação cotidiana na administração pública. Além de tratar de temas como orçamento impositivo e redação oficial, a formação contempla atualização legislativa e institucional, bem como o desenvolvimento de competências e a compreensão das responsabilidades inerentes ao exercício da função pública. Durante o curso, são trabalhadas rotinas administrativas e legislativas indispensáveis, com ênfase em fiscalização, controle e prevenção de irregularidades. Também recebem destaque a transparência, a comunicação com a sociedade, as boas práticas no relacionamento institucional e a observância das orientações expedidas pelos órgãos de controle. Ao final, o curso aborda temas contemporâneos e oferece diretrizes práticas para auxiliar na tomada de decisões, na organização de processos internos e no aprimoramento dos resultados entregues à população.

3. Descrição da solução

A solução consiste na efetivação da inscrição, participação dos servidores no curso, acesso a programação e emissão de certificados de conclusão ou documento equivalente.

4. Requisitos da contratação

4.1. Não se identificam, para este objeto específico, requisitos de sustentabilidade e materialmente relevantes além do uso preferencial de meios eletrônicos para comunicações, inscrições e emissão de certificados, quando disponível.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Nr Item	Período do Curso
01	06 a 09 de outubro de 2026

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. O objeto será considerado executado com a confirmação de 8 inscrições, a realização do curso nas datas previstas, a disponibilização de acesso a inscrita indicada pela câmara e a emissão do respectivo certificado.

5.2 A execução ocorrerá mediante confirmação da inscrição e participação dos servidores no curso, conforme programação divulgada pela contratada .

Local e horário da prestação dos serviços

5.3. “TÉCNICA LEGISLATIVA MODERNA: REDAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE LEIS” que será realizado pelo IGAP – Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Públicos LTDA –EPP nos dias 06 a 09 de Outubro de 2026, na cidade de Araranguá/SC.

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Câmara Municipal, a quem caberá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à efetivação da inscrição, à realização do curso nas datas previstas, à participação dos servidores indicados e à emissão dos respectivos certificados.

6.2. Considerando a natureza do objeto, de baixa complexidade e execução imediata, a gestão contratual ocorrerá de forma simplificada, mediante conferência da documentação apresentada pela contratada e atesto da regular execução do serviço no processo administrativo.

6.3. A fiscalização observará, em especial, se: a) a 8 (oito) inscrições foi regularmente confirmada; b) o curso foi realizado conforme programação divulgada; c) o participante indicado pela Câmara teve acesso ao curso; e d) foi emitido o certificado ou outro documento idôneo de comprovação da participação.

6.4. As confirmações das inscrições será juntada aos autos como evidência inicial de execução. O recebimento definitivo ocorrerá após a realização do curso, a comprovação da participação dos inscritos e a apresentação do certificado e da nota fiscal.

6.5. Constatada qualquer inconsistência na execução, como ausência de inscrição confirmada, não realização do curso, divergência relevante de conteúdo ou falta de comprovação da participação dos inscritos, a contratada será notificada para prestar esclarecimentos ou adotar as providências cabíveis, sem prejuízo das medidas administrativas pertinentes.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A medição da execução considerará o efetivo cumprimento do objeto contratado, consistente na disponibilização de 8 (oito) inscrições, na realização do curso nas datas previstas e na participação indicada pela Câmara Municipal.

7.2. O pagamento será realizado após a comprovação da realização do curso, da efetivação da inscrição e da participação dos inscritos por meio de certificado, admitida declaração, lista de presença ou outro documento idôneo, além da apresentação da nota fiscal.

7.3. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto e a regular liquidação da despesa, observadas as exigências administrativas e fiscais aplicáveis.

7.4. Recebida a nota fiscal ou documento equivalente, o setor competente verificará se constam os elementos necessários à liquidação, especialmente identificação da contratada, descrição do objeto, valor devido e eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro ou inconsistência na documentação apresentada, a liquidação ficará sobrestada até a regularização, reiniciando-se o prazo de pagamento após o saneamento, sem ônus para a Administração.

7.6. O pagamento será realizado por ordem bancária, em conta indicada pela contratada, no prazo administrativo adotado pela Câmara, contado da regular liquidação da despesa.

7.7. Quando cabível, serão efetuadas as retenções tributárias na fonte, nos termos da legislação aplicável. Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional e faça jus ao tratamento diferenciado, deverá apresentar a comprovação pertinente para os efeitos legais.

7.8. Em caso de atraso imputável à Administração, a atualização monetária observará o índice e os critérios adotados no processo, desde que haja previsão expressa no instrumento contratual ou equivalente.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, para inscrição para o curso “TÉCNICA LEGISLATIVA MODERNA: REDAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE LEIS” que será realizado pelo IGAP – Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Públicos LTDA –EPP nos dias 06 a 09 de Outubro de 2026, na cidade de Araranguá/SC.

A inviabilidade de competição decorre das características próprias e previamente definidas do evento, especialmente do conteúdo programático, do período de realização, do local, da metodologia, do corpo docente e da organização pedagógica adotada pela promotora. Tais elementos integram uma solução de capacitação específica, não sendo possível dissociar a inscrição da entidade responsável pela realização do curso.

A escolha da contratada também se fundamenta na notória especialização demonstrada nos documentos juntados aos autos, que evidenciam sua atuação na área de capacitação voltada ao processo legislativo municipal, bem como a qualificação e experiência dos docentes responsáveis pela atividade.

8.2.A instrução da contratação deverá conter, além dos documentos exigidos para a contratação direta, a programação oficial do curso, a identificação e qualificação dos docentes, a descrição da metodologia, os documentos comprobatórios da especialização da promotora, a justificativa da escolha da solução e da contratada, bem como a justificativa de preço.

A demonstração da inviabilidade de competição não decorre exclusivamente da natureza de curso aberto, mas da necessidade de participação em evento específico, cuja programação, metodologia, docentes, data, local e instituição promotora correspondem à solução de capacitação escolhida pela Administração para atender à demanda de revisão normativa.

8.3. A execução do objeto dar-se-á mediante a efetivação de 8 (oito) inscrição no curso “TÉCNICA LEGISLATIVA MODERNA: REDAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE LEIS” que será realizado pelo IGAP – Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Públicos LTDA –EPP nos dias 06 a 09 de Outubro de 2026, na cidade de Araranguá /SC.

8.4. Previamente à contratação, a Administração deverá verificar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de impedimento para contratar com o Poder Público, mediante consulta aos documentos e cadastros oficiais aplicáveis ao caso.

8.5. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos compatíveis com a natureza da contratação, em especial os relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e comprovação de que a empresa atua na área de capacitação pertinente ao objeto.

8.6. A notória especialização da contratada será demonstrada mediante os documentos constantes do processo, incluindo programação do curso, apresentação institucional, histórico de atuação, qualificação e experiência dos docentes, materiais técnicos, certificados, atestados, notas fiscais de capacitações semelhantes e outros documentos idôneos que evidenciem reconhecimento e experiência compatíveis com o objeto.

8.7. O regime de execução será por preço certo, em parcela única, correspondente ao valor total das inscrições efetivamente contratadas.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.520,00

9.1. O custo total da contratação é de **R\$11.520,00**

Valor Unitário é de R\$ 1.440,00

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Despesa destinada à contratação de inscrições para curso de capacitação de servidores indicados no processo administrativo.

Orgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2..334- GABINETE VEREADOR 7

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 33903900

Código reduzido: 52

Orgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2.326 - Gabinete vereador 3

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 33903900

Código reduzido: 40

Orgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2.342 - Gabinete vereador 11

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 33903900

Código reduzido: 64

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ

comissão de planejamento



Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 14:21:33.